

## Subcomissão Nacional Lições Aprendidas do Sistema de Gestão integrado de Fogos Rurais SGIFR (SNLA\_SGIFR)

### Nota Síntese da 8ª sessão da SNLA\_SGIFR

Realizou-se no dia 05 de abril de 2023, nas instalações da AGIF, no COTF, Lousã, a oitava sessão da SNLA\_SGIFR. A sessão teve início às 15h05 e terminou às 18h30, tendo contado com a participação dos representantes identificados no quadro seguinte.

Lista de presenças:

Entidade	Nome	Função
AGIF	Paulo Mateus	Vogal CD
AGIF	António Salgueiro	Adj Melhoria Continua
AGIF	Nelson Ferreira	Perito Coordenador
ANEPC	Mário Silvestre	ADON
ANEPC	Carlos Manuel Carvalho	Chefe Célula Doutrina e Formação
GNR	José Rodrigues (por videoconferência)	Comandante da UEPS
GNR	Bruno Lopes	UEPS
ICNF	João Pinho	Diretor Nacional do Programa de Gestão de Fogos Rurais
ICNF	Paula Isabel	Técnica Superior
PJ	Carlos Farinha	PJ
PJ	Messias Mira	Inspetor PJ
FFAA	Ausente	
IPMA	Ausente	
LBP	Ausente	

### Introdução

O Vogal do Conselho Diretivo da AGIF, Eng. Paulo Rainha Mateus, que presidiu aos trabalhos, procedeu à abertura da sessão através da referência à agenda enviada com a convocatória da sessão.

Passou-se de seguida à apresentação e discussão dos assuntos em agenda.

**1. Análise de propostas de alterações ao regulamento da subcomissão, no seguimento da sessão anterior:**

- a. As alterações propostas com as correções introduzidas foram registadas e identificadas no texto do regulamento anterior, cujo documento é partilhado com os representantes das entidades.
- b. Proposta de alteração das FFAA. Explicação da proposta face à ausência do representante da entidade. Ajustamentos na sessão à proposta de alteração apresentada, considerando que a mesma apresenta contradições com outros aspetos de funcionamento aprovados em sessão anterior.

**2. Monitorização do Plano de Ação de Lições Identificadas (PALI) da oc. Serra da Estrela**

- a. Apresentação e explicação do ficheiro proposto para registo de Monitorização de Implementação e Impactos das Ações Corretivas aprovadas.
- b. O registo da situação relativa a cada Ação Corretiva deverá ser efetuado no ficheiro partilhado online periodicamente pelas entidades responsáveis, de forma que nas sessões da SNLA\_SGIFR se proceda apenas à análise da situação e eventuais ajustamentos.
- c. O ficheiro será disponibilizado e preenchido em plataforma comum para que todas as entidades tenham acesso e procedam a registo em ficheiro único.
- d. Serão criados separadores no ficheiro que corresponderão às datas de realização das sessões de análise conjunta, de forma a guardar histórico, com atualização do ponto de situação no separador mais recente.
- e. Aproveitou-se a oportunidade para análise da estrutura do ficheiro e introdução de eventuais propostas de alteração, que não ocorreriam.
- f. Atendendo a que nesta primeira sessão de trabalho sobre o ficheiro este não se encontra preenchido pelas entidades, foi proposto pelo Eng. Paulo Mateus que se procedesse ao seu preenchimento durante a sessão. Esta possibilidade foi refutada, dada a impossibilidade de obter resposta a muitas das situações no imediato.
- g. Foi proposto e aceite a realização de sessão extraordinária no prazo curto, mas razoável, para que após preenchimento do ficheiro pelas entidades se possa proceder a análise conjunta do ponto de situação.
- h. Foi agendada sessão extraordinária específica para análise de ponto de situação de PALI para o dia 18 de abril, às 15h00 através de sistema videoconferência na plataforma Teams.
- i. Após esta sessão, o ponto de situação atualizado pelas entidades será objeto de análise conjunta no âmbito das sessões ordinárias trimestrais da SNLA.

**3. Deliberação dos Registos de Observações submetidas à SNLA:**

- a. O2022016 ODCR Máquinas de Rasto
  - Referido o fato da observação estar redigida em forma que se assemelha a conclusão. Foi debatido o tema sendo por vezes de difícil esclarecimento já que o princípio de registo de observação, devendo refletir causa e efeito, pode o efeito

assemelhar-se a conclusão que, no entanto, tem de ser desenvolvida na discussão, permitindo por esta via identificar a sua adequação.

- AC1:
  - Referida pela ANEPC a necessidade de disponibilização por parte do ICNF da IS\_MAQUINAS\_DECIR\_ICNF, que se aguarda à 2 meses.
  - Referido da parte do ICNF que já existe decisão de partilha da IS;
  - Proposta da ANEPC de realização de ação conjunta com o ICNF para colaboração e consolidação de processo, no âmbito de procedimentos e da formação/qualificação.
  - Aprovada a AC1, com adaptações pontuais de propostas de atuação registadas diretamente no texto da ODCR.
- AC2: Aprovada com especificação de etapas:
- AC3: Atendendo à multiplicidade de ações e de entidades envolvidas foi decidida a divisão desta AC em 3 AC (3, 4 e 5), todas aprovadas.

b. O2022024 ODCR processos expeditos venda madeira ardida v2 GP

b.1. AC1:

- b.1.1. ICNF referiu que a ODCR não está em condições para ser aprovada, uma vez que mantém diversas insuficiências técnicas, carecendo de uma melhor adaptação às condições específicas da recolha de salvados em áreas ardidas;
- b.1.2. Em face do exposto, foi salientada por parte do Eng. Paulo Mateus incompreensão face à posição do ICNF, em face de se estar a discutir uma ODCR que havia recebido o input desse Instituto, pressupondo-se que estaria apta a ser aprovada. O representante do ICNF concordou com a observação do Presidente da SC, assumindo que por falha interna foi submetida proposta de melhoria que ainda não estava completa, lamentando o sucedido;
- b.1.3. No âmbito da troca de impressões que se seguiu, o Eng. Paulo Mateus propôs que o ICNF submetesse nova versão de ODCR sobre o tópico/título em causa, o que mereceu a concordância do representante do ICNF;
- b.1.4. Reprovada a ODCR/AC por decisão do ICNF, a ODCR será arquivada na BD LA, sendo que esta entidade posteriormente submeterá ao grupo de trabalho nova ODCR sob o mesmo tópico/título.

4. **Seguimento a dar aos relatórios referidos na ata da CNGIFR (Peritos MAI e Australianos).**

a. Portugal VTT 2022 report

Remissão do relatório para o GTP LA, para que no seio do mesmo se proceda a recolha a apresentação à SNLA de potenciais observações.

b. Sumário Executivo Grupo Peritos Incêndios Rurais

Atendendo a que apenas com base no sumário executivo não é possível identificar bases de trabalho para eventuais registos de observação e inerente desenvolvimento de processo ODCR, solicita-se à CNGIFR envio da versão integral para submissão à análise do GTP LA para recolha a apresentação à SNLA de potenciais observações.

- Relativamente a eventuais análises e esclarecimentos de situações infundadas ou mesmo erradas que possam constar dos referidos relatórios, foi referido que esses não são matéria deste fórum e dos princípios das Lições Aprendidas, cujo principal objetivo é o de procurar desenvolver oportunidades de melhoria para o SGIFR, e não o de esclarecer situações duvidosas.

- Agendada para dia 21 de abril de 2023, às 14h30, sessão de apresentação de potenciais observações identificadas pelo GTP LA, com base no relatório dos australianos e, eventualmente, se recebido em tempo útil, do relatório dos peritos australianos.

#### 5. Ponto de situação de envio pela CNGIFR de correspondência ao SIRESP e CICLOPE, relativamente a AC deliberada pela SNLA (5')

Informada a SNLA que a AC4 da O2022025LI ODCR Organização por antecipação IR extremos tinha como entidade responsável a CNGIFR para diligenciar junto do SIRESP e do CICLOPE no sentido de ser preservado o máximo de tempo possível a informação para reconstituição das ocorrências relevantes para o desenvolvimento do retorno de experiências, e nesse sentido já haviam sido enviados os ofícios a solicitar a manutenção, arquivo e cedência dos dados durante pelo menos 6 meses.

Uma vez que da parte das entidades não foram notadas alterações de procedimentos o Nelson irá diligenciar junto do SIRESP e CICLOPE para fazer seguimento dos ofícios:

- Ofício 38\_2023\_SIRESP
- Ofício 39\_2023\_CICLOPE

#### 6. Outros assuntos

- Referida pelo Eng. Paulo Mateus o fato de que passará a estar disponível no site da AGIF o relatório LA que foi enviado para a CNGIFR e sugeriu que as diferentes entidades o possam colocar também nos seus sites;
- Referido pela ANEPC o fato de constar na atualização do SIOPS a existência de célula administrativa e financeira, apesar da AC que lhe fazia referência não ter sido aprovada em sede de análise da “O2022020LI ODCR Apoio Logístico”, pela SNLA.<sup>1</sup>

#### 7. Próximas etapas:

- a. Solicitação à CNGIFR do relatório do Grupo Peritos Incêndios Rurais, promovido pelo Ministério da Administração Interna, para partilha pela SNLA e envio ao GTP LA;
- b. Envio pelo ICNF para representantes da ANEPC na SNLA do documento IS\_MAQUINAS\_DECIR\_ICNF;
- c. Agendamento de sessão de trabalho conjunta entre ICNF e ANEPC para finalização e concertação de procedimentos relativos a utilização e Máquinas de Rasto, de acordo com ODCR;
- d. Preenchimento no ficheiro partilhado, com ponto de situação das diferentes Ações Corretivas aprovadas, pelas entidades responsáveis;
- e. Sessão extraordinária da SNLA para análise de ponto de situação de PALI, a 18 de abril de 2023, às 15h00, via Teams;
- f. Sessão extraordinária da SNLA em 21 de abril de 2023, às 14h30, para apresentação de potenciais observações identificadas pelo GTP LA, com base no relatório dos australianos e do relatório do grupo de peritos promovido pelo MAI.

---

<sup>1</sup> AC2: Implementação no Sistema de Gestão de Operações (SGO) da figura de Oficial de Administração e de Célula de Administração, com obrigatoriedade de existência dos mesmos a partir da fase IV do SGO, com capacidade de contratação, de modo a colmatar as falhas logísticas que pelos vários motivos não podem ser garantidas pelos municípios, para facilitação e coordenação de operações complexas de apoio logístico, à imagem de outras células pré formatadas para PCO, para trabalhar diretamente com célula logística para intervenção a partir da fase IV do SGO. Não aprovada por se considerar ser da responsabilidade dos municípios.